



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO Nº 9774/2025

### “Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no Município de São Sebastião”.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

### DECRETA

**Artigo 1º-** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a ser realizada no dia 13 de julho de 2025, no Município de São Sebastião, com o tema “**Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas**” no seguinte local: Teatro Municipal de São Sebastião, situado à Av. Altino Arantes, nº 02, Centro, São Sebastião-SP, CEP 11608-623.

**Artigo 2º-** A Conferência será coordenada pela Secretaria de Governo e presidida pela Sra. Isabel Cristina da Costa Pereira Sanchez Aguilhar, membro da Comissão Organizadora.

**Parágrafo único.** Em caso de ausência ou impedimento, a Presidente da Conferência será substituída por quaisquer uma das demais representante da Comissão Organizadora.

**Artigo 3º-** São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres:

- I- Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- II- Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- III- Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;



GABINETE DO  
PREFEITO

## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**IV-** Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

**V-** Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

**Artigo 4º-** O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

**Parágrafo Único.** O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

**Artigo 5º-** O Secretário Municipal de Governo, por meio da Secretaria de Governo, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

**Artigo 6º-** As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Governo, bem como de parcerias e apoios institucionais.

**Artigo 7º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 01 de julho de 2025.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito